

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 35.3.0035492-3

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 329ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2016

1 – Data, Hora e Local: Aos 13 dias de abril de 2016, às 11 horas, na sede social da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis, nº 455, 10º andar, Moema, CEP 04088-001 (“Companhia”).

2 – Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o artigo 6º, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia, os quais assinaram à presente ata. Registrando-se, ainda, a presença dos membros do Conselho Fiscal, na pessoa dos Senhores: José Higino Buczenko, Rubens Gerigk, Adrian Monge Jara, Arthur Tornatore Siessere e Camille Curi.

3 – Convocação: A convocação foi realizada de acordo com o artigo 6º, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia.

4 – Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa.

5 – Ordem do Dia: Apreciar e deliberar: **(a)** a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, com o fim de adequar a cotação das referidas ações ao preço mínimo estabelecido nos termos do Regulamento de Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e ao Manual do Emissor da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”); **(b)** a proposta de alteração do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do grupamento das ações; **(c)** a proposta de transferência da sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455 - 10º Andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, bem como constituir uma filial no endereço de sua sede anterior; **(d)** a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, a ser submetida a Assembleia Geral de Acionistas, com o objetivo de implementar as alterações estatutárias necessárias, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, a adequação do limite do capital autorizado, bem como a mudança da sede social da Companhia de São Paulo/SP para Curitiba/PR; e **(e)** a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias mencionadas nos itens (a), (b), (c) e (d) supra.

6 – Deliberações:

6.1. Após o exame e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia decidiram aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, a proposta da administração, devidamente acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, a respeito das seguintes matérias a serem deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia:

(a) Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, representadas por **149.259.626** (cento e quarenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e nove mil, seiscentas e vinte e seis) ações escriturais nominativas, sendo **86.123.467** (oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias com direito a voto e **63.136.159** (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais, sem direito a voto, indivisíveis em relação ao capital e sem valor nominal, na proporção de 20 (vinte) ações atuais para 1 (uma) ação da mesma espécie e classe, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas, bem como os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/1976.

O grupamento das ações de emissão da Companhia proposto, tem por finalidade o atendimento ao Ofício nº 3146/2015-SAE, enviado pela BM&FBOVESPA à Companhia em 22/10/2015, às novas disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBOVESPA, em vigor, que obrigam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações com valor de cotação superior a R\$ 1,00 (um real) por ação.

Serão adotados os seguintes procedimentos e tratamento para a implementação do grupamento, os quais serão objetos de divulgação pela Companhia, mediante publicação de Aviso aos Acionistas após a aprovação do grupamento pela Assembleia Geral de Acionistas:

(a.1) Será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas, para que os Acionistas, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições de ações, em lotes múltiplos de 20 ações, mediante negociação privada ou na BM&FBOVESPA por intermédio de corretoras de sua livre escolha e agentes de custodias, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento;

(a.2) Transcorrido o prazo estabelecido para ajuste das participações acionárias, as ações, representativas do capital social da Companhia, passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma grupada no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para ajustes das posições;

(a.3) As eventuais frações de ações resultantes do grupamento e não ajustadas por seus respectivos titulares, dentro do prazo estabelecido, serão separadas, aglutinadas em números inteiros, e vendidas em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo concedido para o livre ajuste de posições, conforme previsto no item (a.1) acima. Os valores resultantes da alienação das frações, serão disponibilizados, proporcionalmente, em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira na BM&FBOVESPA, da seguinte maneira: **(i)** para os acionistas titulares de frações na instituição depositária Banco Bradesco S.A., com cadastro atualizado, terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta corrente; **(ii)** para os acionistas com suas ações custodiados na

BM&FBOVESPA, terão o correspondente valor creditado diretamente nesta instituição, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos agentes de custódia; e (iii) para os acionistas com o cadastro desatualizados, o valor ficará à disposição na Companhia; e

(a.4) Os bloqueios em circulação para liquidação de operações com as posições ainda não grupadas terão validade até o último dia previsto para ajuste das posições, considerando que as ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para os ajustes.

b) Alterar, em consequência do grupamento das ações, o limite do capital autorizado da Companhia de até **711.994.397** (setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete) de ações ordinárias para até **35.599.720** (trinta e cinco milhões, quinhentas e noventa e nove mil, setecentas e vinte) ações ordinárias, e de até **120.000.000** (cento e vinte milhões) de ações preferenciais para até **6.000.000** (seis milhões) de ações preferenciais, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuras emissões de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia.

c) Proceder a transferência da sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455 - 10º Andar, Bairro Moema, CEP 04.088-001, para a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, Cep 80410-180, bem como constituir uma filial da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jurupis nº 455 – 10º andar, Bairro Moema, CEP 04088-001, endereço de sua sede anterior.

d) Uma vez aprovadas as matérias constantes dos itens (a), (b) e (c) acima, propor a reforma do Estatuto Social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º, §1º do artigo 5º e artigo 2º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, a adequação do limite do capital autorizado, bem como a mudança da sede social da Companhia de São Paulo/SP para Curitiba/PR.

e) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2016, para submeter à sua deliberação as matérias previstas na Proposta da Administração mencionada no item (6.1) acima.

7 – Encerramento: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de abril de 2016.

Cesar Romeu Fiedler

Jauneval de Oms

Valdir Lima Carreiro

Irajá Galliano Andrade

Carlos Alberto Del Claro Gloger

Marcelo Alves Varejão

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente

Di Marco Pozzo
Secretário

ANEXO I

Proposta da Administração datada de 13.04.2016, arquivada na sede da Companhia